



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2614/2024

## ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2052/2013, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CARANDAÍ - COMEC E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 7º, da Lei 2052/2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte de Carandaí – COMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte de Carandaí - COMEC compõe-se dos seguintes membros:*

*I - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*

*II - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;*

*III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;*

*IV - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;*

*V - Um representante do Clube da Melhor Idade;*

*VI - Um representante do Conselho da Criança e do Adolescente;*

*VII - Um representante do Lions Clube de Carandaí;*

*VIII - Um representante de Entidade Esportiva;*

*§ 1º Para cada membro será indicado um suplente de igual representatividade.*

*§ 2º Os Órgãos e Entidades de que tratam os incisos I a VIII indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, para a realização de uma reunião de eleição e posse da mesa diretora.*

*§ 3º As funções de membro do Conselho Municipal de Esportes de Carandaí e de membro de suas comissões são considerados serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.*

*§ 4º Os representantes do Poder Público ou de Entidade da Sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.”.*

**Art. 2º** Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei 2052/2013.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de junho de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.